



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3887 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **LENARA ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 20/06/2020 a 19/06/2021, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2022 a 04/03/2022; **SHEILA OLIVEIRA MILANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2021 a 10/01/2022, para serem gozadas a partir do dia 07/02/2022 a 08/03/2022;

II – São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ALTAIR LUIZ PICCOLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/07/2021 a 21/07/2022, para serem gozadas a partir do dia 14/02/2022 a 05/03/2022;

III – São concedidas férias regulamentares de 17 dias a seguinte Servidora Pública Municipal: **DANIELLE FERIGOLLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/03/2020 a 05/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 09/02/2022 a 25/02/2022.

IV – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **MONICA SILVEIRA THIEL**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/08/2021 a 02/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 10/02/2022 a 24/02/2022; **SILVIO JOÃO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 16/02/2020 a 15/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 14/02/2022 a 28/02/2022.

V – São concedidas férias regulamentares de 10 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **GESSICA GIROTTO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 13/09/2021 a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

12/09/2022, para serem gozadas a partir do dia 14/02/2022 a 23/02/2022; **NORTON FACENDA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/04/2020 a 01/04/2021, para serem gozadas a partir do dia 11/02/2022 a 20/02/2022; **TAINARA DOBNER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2020 a 01/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 21/02/2022 a 02/03/2022;

VI - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração